

# **GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

# FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas -Coordenação de Análise Técnica

Parecer Técnico FEAM/URA NM - CAT nº. 100/2024

Montes Claros, 14 de agosto de 2024.

INDEXADO AO PROCESSO:	PA	PA COPAM:				SITUAÇÃO:				
Licenciamento Ambiental	12	1253/2024				Sugestão pelo <b>DEFERIMENTO</b>				
FASE DO LICENCIAMENTO	Sir	Licença Ambiental Simplificada (LAS) - Ampliação  VALIDADE DA LI 4638/2022			A LICEN	ICENÇA: Conforme Certificado LAC1 nº				
PROCESSOS VINC	ULA	DOS CONCLUÍDOS:		PA S	LA	A ou SEI:		SITU	J <b>AC</b>	CÃO
Licença de Operação Corretiva				4638/2021			Emitida			
Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)				2100.01.0031624/2023-49			Auto	Autorizada		
EMPREENDEDOR	<u>.</u>	SAL Mineração Ltda.		CNP	J:			15.78	3.3	38/0001-34
EMPREENDIMEN'		SAL Mineração Ltda. CNPJ:							15.783.338/0001-34	
MUNICÍPIOS:		Rubelita		ZON				Rural		
COORDENADAS GEOGRÁFICA		LAT/Y	10	6°23'43,69''	П			43°09'16,81''W		6,81"W
	iKAL	AMORTECIMENTO	·			USO SUS	IENTAVEL		X	NAO
INTEGRAL ZONA DE AMORTECIMEN				USO SUSTENTÁVEL		ΓΕΝΤÁVEL		X	NÃO	
Supressão de vegetaç FATORES DE RES	ão nat TRIÇ	AL INCIDENTE (DN Co iva, exceto árvores isolada ÃO OU VEDAÇÃO (DN ederal 11.428/2006 - Lei d	as - N CO la M	peso 1 <b>OPAM 217/1</b> (ata Atlântica	_	:				
BACIA FEDERAL:		Rio Jequitinhonha	BACIA ESTADUAL: Rio Sa		Rio Sali	ılinas				
UPGRH:	`	– Médio e Baixo Rio uitinhonha	SUB-BACIA: Córrego Bananal							
CÓDIGO (DN 217/2017): ATIVIDADE OBJETO I				DO LICENCIAMENTO:					CLASSE	
-				chas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, icos.						
CONSULT	ORIA	/RESPONSÁVEL TÉC	NIC	CO:	T		REGIS	TRO:		
Thiago Rodrigues Al	ves - E	Eng. Florestal					CREA-MG: 6	507588	-5/I	)
AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 116/2023						DATA:			18/	/12/2023

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 59/2024   DATA   19/07/2024
---

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA		
Pedro H. Criscolo Parrela Câmara -	1.378.682-7	ASSINADO VIA SEI		
Gestor Ambiental (Espeleologia)	1.376.062-7	ASSINADO VIA SEI		
De acordo: Gislando Vinícius				
Rocha de Souza	1.182.856-3	ASSINADO VIA SEI		
Coordenador de Análise Técnica				



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Criscolo Parrela Camara**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/08/2024, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Gislando Vinicius Rocha de Souza**, **Diretor (a)**, em 14/08/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **95021766** e o código CRC **4C3CE841**.

**Referência:** Processo nº 2090.01.0024455/2024-59 SEI nº 95021766



PT LAS RAS nº 100/2024 SLA 1253/2024 Data: 14/08/2024 Pág. 1 de 12

PARECER TÉCNICO DO LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO Nº 100/2024											
PROCESSO SLA Nº: 1253/2024 SITUAÇÃO: Sugestão pelo DEFERIMENTO						0					
FASE DO LICENCIAMENTO: VALIDADE DA				LICEN	LICENÇA:						
Licença Ambiental Simplificada (LAS) – ampliação Conforme Certif					ificado L	ficado LAC1 nº 4638/2022					
PROCESSOS VINCULADOS CONCLUIDOS PA SLA ou SEI SITUAÇ						AÇÃO					
Licença de Operação Corretiva 4638/2021						Emitida					
AIA 2100.0					2100.01.00316	00.01.0031624/2023-49 Autorizada					
EMPDEEN	DEDOD.	CAL Min		I			OND		15 700 0	20/0004 24	
EMPREEN	DEDOR:		eração Ltda.				CNPJ	:	15.783.338/0001-34		
EMPREEN	EMPREENDIMENTO: SAL Mineração Ltda.					CNPJ	: 15.783.338/0001-34		38/0001-34		
MUNICÍPIO: Rubelita ZON						ZONA	<b>\</b> :	: Rural			
	COORDENADAS GEOGRÁFICAS  LAT/Y  16°23'43,69"  LONG/X						L	42°09'16,81''			
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:											
			ENTE (DN C		•						
			exceto árvore								
		-	<b>VEDAÇÃO (</b> 11 428/2006		•	a					
Área de aplicação da Lei Federal 11.428/2006 – Lei da Mata Atlântica  BACIA FEDERAL Rio Jequitinhonha BACIA ESTADUAL						Rio	Rio Salinas				
· ·						+					
CIRC. HIDROGRÁFICA (CH)  JQ3 - Médio e Baixo Rio Jequitinhonha  SUB-BACIA						Cór	rego Bar	nanal			
CÓDIGO: ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):					)17):	CL	CLASSE CRITÉRIO LOCACIONAL				
A-05-04-6 Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos.					nento,		2 1				
RESPONSÁVEL TÉCNICO: REGISTRO:											
Thiago Rodrigues Alves – Eng. Florestal CREA-MG – 607588-5/D											
AUTORIA DO PARECER MATRÍCULA					<b>\</b>	ASSINATURA					
Pedro Henrique Criscolo Parrela Câmara - Gestor Ambiental				1.378	8.682-7 ASSINADO VIA SEI		DO VIA SEI				
<b>De acordo:</b> Gislando Vinícius Rocha de Souza - Coordenador de Análise Técnica				1.324	.353-0		ASSINADO VIA SEI				

PT LAS RAS nº 100/2024 SLA 1253/2024 Data: 14/08/2024 Pág. 2 de 12

# PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS/RAS

# 1. INTRODUÇÃO

O empreendimento **SAL Mineração Ltda.** atua na extração de rocha ornamental (granito), exercendo suas atividades na zona rural do município de Rubelita. Neste parecer será avaliada a solicitação de ampliação da pilha de estéril em mais 1,6 ha.

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, a atividade solicitada para ampliação pela empresa se enquadra no seguinte código:

 A-05-04-6 (Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos.) – porte pequeno (1,6 ha de área útil) e potencial poluidor/degradador médio – classe 2;

O empreendimento hoje opera amparado pela Licença de Operação nº 4638/2022. As atividades licenciadas exercidas pelo empreendimento são, conforme DN COPAM 217/17:

- A-02-06-2 (lavra a céu aberto rochas ornamentais e de revestimento) porte pequeno (6.000 m³/ano) e potencial poluidor/degradador médio classe 2;
- A-05-04-6 (Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos.) – porte pequeno (1,67 ha de área útil) e potencial poluidor/degradador médio – classe 2;
- F-06-01-7 (Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação) – porte pequeno (15 m³) e potencial poluidor/degradador médio – classe 2

Há incidência de critério locacional peso 1, nos termos da DN COPAM nº 217/17: "Supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas".

Será necessária supressão de vegetação nativa com destoca, no Bioma Mata Atlântica – fitofisionomia Floresta Estacional Decidual, vegetação secundária em estágio inicial de regeneração.

Há incidência de fatores de restrição ou vedação: "Área de aplicação da Lei Federal 11.428/2006 – Lei da Mata Atlântica". Contudo, dado o estágio sucessional da vegetação (secundária em estágio inicial de regeneração), nenhuma restrição é aplicada.

Não serão necessárias novas intervenções em recursos hídricos.

# 2. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO



PT LAS RAS nº 100/2024 SLA 1253/2024 Data: 14/08/2024 Pág. 3 de 12

Considerando a classe do empreendimento (2) e o critério locacional de peso 1, o licenciamento ocorre na modalidade simplificada – LAS, com apresentação de Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

Em 12/07/2024 foi formalizado na URA NM o processo administrativo de Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS de nº 1253/2024. O RAS foi elaborado sob a responsabilidade técnica do Eng. Florestal Thiago Rodrigues Alves, sendo acompanhado pela respectiva ART.

Dada a modalidade de licenciamento e o estágio sucessional da vegetação nativa em Bioma Mata Atlântica, a autorização para intervenção ambiental (AIA) foi solicitada ao IEF por meio do processo SEI 2100.01.0031624/2023-49, que a concedeu em 22/03/2024.

O empreendedor apresentou certidão de regularidade de atividades quanto à ocupação do solo municipal emitida pela Prefeitura Municipal de Rubelita/MG em 24/05/2024.

A ampliação ocorrerá na propriedade rural denominada Fazenda Bananal, de propriedade de José Pereira da Cruz, com área total de 249,2458 ha, registrada na matrícula 57 de 25/02/1976, no Cartório de Registro de Imóveis de Salinas/MG.

O proprietário é falecido e foi apresentado o documento "Contrato de Particular para Extração Mineral" entre os herdeiros de José Pereira da Cruz e a SAL Mineração Ltda., para operações de pesquisa mineral e lavra na Fazenda Bananal, Rubelita-MG

A propriedade está inscrita no Cadastro Ambiental Rural sob o registro MG-3156502-6A8E.FF18.ACB6.4E87.B5F4.1A2D.3F05.9A71, com área de Reserva Legal de 72,0589 ha, não inferior a 20% da propriedade.

O empreendimento é detentor da poligonal de direito minerário nº 830.195/2003 da Agência Nacional de Mineração, para extração de granito.

Também foram apresentados os CTF (Cadastro Técnico Federal) do empreendimento e dos responsáveis pelo processo de regularização ambiental.

# 3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento encontra-se localizado nas Fazenda Bananal, zona rural de Rubelita/MG, nas coordenadas geográficas 16°23'43,69'''S e 42°09'16,81''W, DATUM SIRGAS2000.

A atividade principal do empreendimento é a extração de blocos de granito, destinados à comercialização como rocha ornamental e de revestimento, por meio de cortes com fio diamantado.

PT LAS RAS nº 100/2024 SLA 1253/2024 Data: 14/08/2024 Pág. 4 de 12

Os blocos comerciais costumam ter dimensões 3,20 m x 2,0 m x 2,0 m, pesando por volta de 35 toneladas e são destinados para serrarias no Espírito Santo sendo posteriormente comercializados no mercado internacional.

O empreendimento opera 8 h/dias, 5 dias/semana em 12 meses do ano, contando com 15 funcionários e está licenciado para uma produção bruta de lavra (ROM) de 6000 m³/ano.

Conforme RAS, a recuperação média na frente de lavra é de cerca de 25%, gerando por volta de 4.500 m³/ano de rejeito/estéril.

O estéril é caracterizado pelos blocos e fragmentos irregulares do granito/feldspato, sedimento gerado durante o corte e perfuração do granito, rocha encaixante (quartzobiotita xisto), capeamento e solos.

Ele é depositado atualmente em pilha do tipo "aterro de encosta", ao sul da área de lavra, ocupando uma área de 1,67 ha, mas com vida útil próxima ao fim.

Devido a não ter beneficiamento do bloco no local, não há produção de rejeito.

A infraestrutura de apoio é composta por ponto de abastecimento (capacidade de 15 m³), oficina mecânica, 03 paióis desativados, refeitório e banheiro. A energia elétrica é fornecida por 3 geradores a diesel. A água é fornecida por 02 poços tubulares regularizados.

## 3.1. Ampliação da Pilha de Estéril

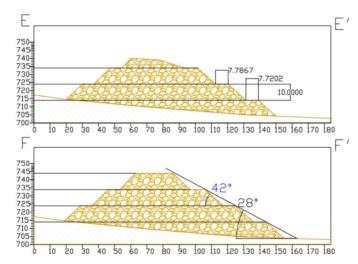
A empresa propõe instalar uma nova pilha de rejeito/estéril em uma área de 1,6 hectares.



Foi apresentado projeto de depósito controlado de estéril específico para o local, elaborado pelo Eng. de Minas Marcus Vinicius Coelho de Oliveira Lopes (CREA-MG 305450-1/D), que informa seguir as norma NBR 13029/2017 - ABNT.

PT LAS RAS nº 100/2024 SLA 1253/2024 Data: 14/08/2024 Pág. 5 de 12

A nova pilha terá 40 m de altura total e ângulo geral de 30°, com 4 taludes de 10 m e inclinação de 45° cada, contando com volume final de 179.833,25 m³. Considerando o empolamento 35% conforme projeto, temos uma vida útil de cerca de 30 anos, portanto, capaz de absorver a produção licenciada durante a validade da licença.



Perfis evidenciando as características geométricas da pilha proposta. A planta baixa está apresentada no item de medidas mitigadoras.

A deposição do material se iniciará na cota mais baixa formando o primeiro banco da pilha, que será envolvido por um muro de contenção, construído com os blocos não comercializados, de modo a evitar que o material deslize sobre vegetação e áreas adjacentes.

Essa ampliação não implicará em incremento de funcionários, de horário de funcionamento, da taxa de consumo de insumos (água, energia, combustível, lubrificantes, etc.) ou da área ocupada pelas demais estruturas do empreendimento (cava, escritório, oficina, posto de abastecimento).

## 4. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

A ampliação está localizada na Circunscrição Hidrográfica do Médio e Baixo Rio Jequitinhonha – JQ3, drenagem da bacia do Córrego Bananal, afluente do Rio Salinas, que por sua vez é afluente direto do Rio Jequitinhonha. Conforme autorização de supressão, não há curso d'água no polígono de intervenção.

A geologia local corresponde granitos pegmatoides do Batólito Itaporé intrudidos nos quartzo-mica xistos da Formação Salinas, além de coberturas detríticas elúvio-coluvionares e aluvionares.

A área está inserida em local de baixo potencial para ocorrência de cavidades conforme IDE-SISEMA. Contudo, devido ao potencial impacto da atividade sobre cavidades que porventura estejam na ADA, foi apresentado o estudo de prospecção espeleológica.



PT LAS RAS nº 100/2024 SLA 1253/2024 Data: 14/08/2024 Pág. 6 de 12

O Relatório de Prospecção Espeleológica foi elaborado sob responsabilidade técnica da Eng. Florestal Juliana Souza (CREA/MG 218.817/D). O estudo definiu a área alvo como aquela resultante da diferença entre os 250 m da ADA solicitada para ampliação e os 250 m da ADA já licenciada, visto que nesta a prospecção já foi validada. Visando maior segurança, foi reforçado o caminhamento na ADA em licenciamento, resultando em 9,034 ha de área de busca.



Os estudos apresentados classificaram as áreas alvo como de baixo potencial. A prospecção foi realizada em 05/06/2024. Não foram encontradas cavidades na ADA ou entorno de 250 m.

A cobertura do solo da área solicitada caracteriza-se por presença de remanescente de formação vegetal nativa da fitofisionomia Floresta Estacional Decidual e encontrase no Bioma Mata Atlântica. A Autorização para Intervenção Ambiental (AIA) foi obtida no IEF por meio do processo SEI nº 2100.01.0031624/2023-49. De acordo com a autorização obtida no IEF, não há áreas de preservação permanente ou Reserva Legal no polígono solicitado para intervenção.

Em consulta ao <a href="http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/">http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/</a> não foi verificada a sobreposição de camadas de nenhuma unidade de conservação federal, estadual, municipal ou RPPN. Igualmente, não sobrepõe a zonas de amortecimento definida em plano de manejo ou raio de 3 km de UC.

O empreendimento e ampliação estão a cerca de 15 km da sede de Rubelita. Conforme IDE-SISEMA, não há vilas ou aglomerados rurais próximos ao



PT LAS RAS nº 100/2024 SLA 1253/2024 Data: 14/08/2024

Pág. 7 de 12

empreendimento. Conforme documentos do processo, não há comunidades tradicionais nas proximidades da área de expansão.

Em consulta ao IDE SISEMA e na análise da solicitação do empreendedor, foi verificada a incidência de critério locacional de peso 1 conforme quadro abaixo.

CRITÉRIOS LOCACIONAIS DE ENQUADRAMENTO	PESO	INCIDÊNCIA
Unidade de Conservação de Proteção Integral	2	-
Supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias "extrema" ou "especial", exceto árvores isoladas	2	-
Supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas.	1	Supressão de 16,00 ha
Zona de Amortecimento de Unidade de Conservação de Proteção Integral, excluídas as áreas urbanas.	1	-
Unidade de Conservação de Uso Sustentável, exceto APA	1	-
Localização prevista em Reserva da Biosfera, excluídas as áreas urbanas	1	
Corredor Ecológico	1	-
Sítios Ramsar	1	-
Curso d'água enquadrado em classe especial	1	-
Captação superficial em área de conflito	1	-
Alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades.	1	-

Considerando somente esse critério locacional, nenhuma estudo adicional é solicitado, mas somente a Autorização para Intervenção Ambiental (AIA) obtida no IEF.

Incide sobre a solicitação um fator de restrição ou vedação previsto na Tabela 5 do Anexo Único da DN COPAM nº 217/2017:

FATORES
Área de Preservação Permanente – APP
Área de restrição e controle de uso de águas subterrâneas
Área de Segurança Aeroportuária – ASA
Bioma Mata Atlântica (Lei Federal 11.428/2006)
Corpos d'água de Classe Especial

Rua Gabriel Passos, nº 50. Centro. Montes Claros-MG. CEP: 39.400-112 Telefone: (38)3224-7500



PT LAS RAS nº 100/2024 SLA 1253/2024 Data: 14/08/2024 Pág. 8 de 12

Rio de Preservação Permanente

Terras Indígenas

Terra Quilombola

Unidade de Conservação de Proteção Integral

A área solicitada para supressão encontra-se dentro dos limites de aplicação da Lei n° 11.428/2006 que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica. Contudo, a caracterização da vegetação apontou estágio inicial de regeneração, o que implica que não há restrições para o corte.

# 5. ASPECTOS, IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS.

Os aspectos e impactos ambientais inerentes à atividade "A-05-04-6 - Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos", bem como as medidas mitigadoras relacionadas, conforme citados no RAS, são:

# 5.1. Uso da água

Essa ampliação não implicará em aumento no consumo de água.

## 5.2. Efluentes sanitários

Essa ampliação não implicará em aumento da geração de efluentes sanitários.

## 5.3. Efluentes oleosos

Essa ampliação não implicará em aumento da geração de efluentes oleosos.

## 5.4. Resíduos sólidos

Essa ampliação não implicará em aumento da geração de resíduos sólidos classe I (contaminados com óleo) e classe II (não recicláveis e recicláveis).

Haverá aumento no volume total de resíduos classe II-B (não perigosos e inertes), que é o próprio estéril/rejeito que será depositado na pilha em licenciamento. Contudo, como não haverá aumento na escala de produção, não haverá aumento na taxa de geração (m³/mês).

<u>Medidas mitigadoras:</u> o gerenciamento do resíduo será pelo acondicionamento em local determinado e seguindo projeto elaborado com base em norma técnica (projeto de pilha de disposição de estéril). Ao final da vida útil, a pilha deverá passar processo de recuperação ambiental para reintegração ao ambiente.

## 5.5. Emissões atmosféricas

As emissões atmosféricas serão advindas de fontes difusas, representadas pela geração de material particulado do tráfego de veículos, descarregamentos na pilha de

PT LAS RAS nº 100/2024 SLA 1253/2024 Data: 14/08/2024 Pág. 9 de 12

rejeito/estéril e exposição de áreas sem cobertura vegetal

Medidas mitigadoras: como medidas de controle, os veículos e equipamentos utilizados passarão por manutenções periódicas; e umidificação de áreas expostas.

Considerando que foi condicionada à licença de operação a apresentação de Plano de Monitoramento da Qualidade do Ar (PMQAR) à FEAM/GESAR, deverá ser condicionado a esta LAS que essa gerência seja informada sobre a ampliação avaliada neste parecer, para decidir se cabem modificações no plano.

# 5.6. Ruídos e Vibrações

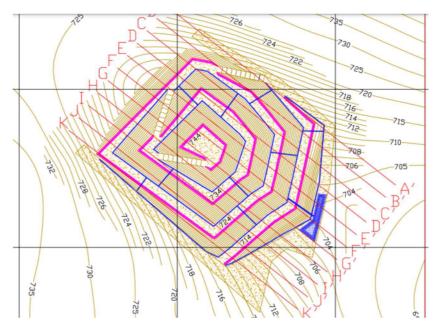
A geração de ruídos é proveniente do trânsito de veículos e da descarga de estéril na pilha. O impacto gerado por esse aspecto é considerado pouco significativo pela localização do empreendimento - distante de aglomerações urbanas e escala de produção.

Medidas mitigadoras: realização de inspeções e manutenções periódicas nos maquinários e veículos.

## 5.7. Processos erosivos

A ampliação da área de pilha pode implicar em aumento do carreamento de sólidos para os cursos d'água causado pela ação das chuvas nas áreas onde existir material desagregado exposto, alterando a concentração dos sólidos em suspensão e turbidez.

Medidas mitigadoras: foi proposta a implantação de um sistema de drenagem constituído por canaletas internas interligadas a canaletas no entorno de toda a área da pilha, que direcionarão a água pluvial para bacia de contenção situada em sua base.



Sistema de disciplinamento das águas pluviais, contendo canaletas coletoras, descidas e



PT LAS RAS nº 100/2024 SLA 1253/2024 Data: 14/08/2024 Pág. 10 de 12

## bacia de decantação

O sistema de drenagem deve receber manutenção periódica de modo a evitar que o material sedimentado extrapole pelo vertedouro. O acompanhamento dessas medidas deve ser feito por meio da condicionante 8 da licença nº 4638/2022.

> Condicionante 8 - Apresentar em conjunto ao relatório consolidado anual um registro descritivo e fotográfico das ações realizadas para o controle da produção de sedimentos e gestão de processos erosivos. Prazo: Durante a vigência da licença

# 5.8. Impactos sobre o meio biótico

Considerando tratar-se de licenciamento ambiental simplificado (LAS), os impactos sobre flora e fauna pela supressão de vegetação para ampliação da pilha de estéril foram avaliados pelo IEF no processo de solicitação de intervenção ambiental SEI nº 2100.01.0031624/2023-49. Nele encontram-se as medidas mitigadoras, de controle, monitoramento e compensação pertinentes.

Importante mencionar que a unidade já adota medidas de monitoramento da fauna como condicionante à obtenção da licença de operação 4638/2022.

# 5.9. Impactos sobre o meio socioeconômico

Conforme dados da plataforma IDE-SISEMA, o empreendimento está integralmente inserido dentro de "Área de influência do patrimônio cultural protegido pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA-MG)". Logo foi apresentada declaração sob a responsabilidade técnica de Thiago Rodrigues Alves, Registro CREA-MG 149899-D, na qual o empreendedor afirma:

> (...) para os devidos fins e efeitos de direito, estar ciente de que o empreendimento em questão se situa dentro da Área de Influência do Patrimônio Cultural estando próximo a Celebrações e formas de [expressão] registradas. Como o patrimônio cultural protegido diz respeito aos bens culturais, materiais ou imateriais, que, em função de seu valor histórico, artístico, estético, afetivo, simbólico, dentre outros, receberam algum tipo de proteção pelo poder público, tal o como tombamento, o registro imaterial, o inventário ou outras formas de acautelamento previstas na legislação, representante e responsável legal do empreendimento afirmo que o empreendimento em questão trata-se de uma mineração de pequeno porte, que gera impactos pontuais e locais, sem uso de explosivos. Dessa maneira, por distar por mais de 8 quilômetros de uma proteção do poder público registrada, o EMPREENDIMENTO em epígrafe, NÃO CAUSARÁ nenhum impacto.

Por fim, o empreendedor declara que suas atividades não causarão impactos em terra indígena ou quilombola, e em bens acautelados, incluindo patrimônio arqueológico.



PT LAS RAS nº 100/2024 SLA 1253/2024 Data: 14/08/2024 Pág. 11 de 12

# 6. CONCLUSÃO

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado – RAS, sugere-se o **DEFERIMENTO** da Licença Ambiental Simplificada – LAS do empreendimento **SAL Mineração Itda.** para a atividade de **Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, (código A-05-04-6), no município de Rubelita/MG pelo mesmo prazo do Certificado LO nº 4638/2022, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.** 



PT LAS RAS nº 100/2024 SLA 1253/2024 Data: 14/08/2024 Pág. 12 de 12

## **ANEXO I**

# Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada – SAL Mineração Ltda.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*			
1	As ações de mitigação de processos erosivos da nova pilha deverão ser registradas na condicionante 8 da Licença 4638/2022	Durante a validade da licença			
2	Apresentar protocolo e cópia de ofício informando à GESAR/FEAM sobre a ampliação de ADA e parâmetro do código A-05-04-6, questionando se será necessária alteração no PMQAR.	90 dias			

<sup>\*</sup> Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

### **IMPORTANTE**

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da URA-NM, face ao desempenho apresentado; Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.